

**PORTARIA SEDUC/PMJN nº 220/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

Dispõe sobre a concessão de licença paternidade à Servidor Público Municipal de Joaquim Nabuco (PE), e dá outras providências.

**O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal nº 009/2021, de 1º de março de 2021, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **CÁSSIO MARQUES DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula funcional nº 2444-1, portador do CPF/MF nº 106.252.264-88, lotado nesta Secretaria, licença paternidade de 15 (quinze) dias consecutivos, com vencimentos integrais, a contar do dia 06 de agosto de 2025, por atender ao disposto no Art. 2º, caput, da Lei Complementar nº 91/2007.

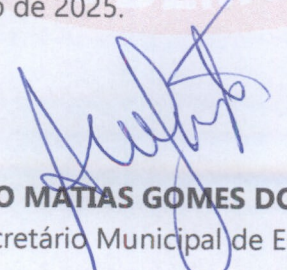
Art. 2º Deve o servidor retornar as suas atividades no dia útil subsequente ao término do período da referida licença.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 08 de agosto de 2025.



**ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Educação

Antonino Matias G. do Nascimento  
Secretário Mun. de Educação  
Portaria 003/2025